



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

LEI Nº 1.201/2005, DE 19 DEZEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Chapada dos Guimarães
-MT, para o exercício de 2006.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES**, para o exercício de 2006, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 17.403.152,17** (dezessete milhões, quatrocentos e três mil e cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 14.929.052,17** (quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, cinqüenta e dois reais e dezessete centavos) do Orçamento da **Administração Direta** e **R\$ 2.474.100,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais) da **Administração Indireta**.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2006 que estima a Receita e fixa a Despesa no valor total R\$ 14.929.052,17 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove mil, cinqüenta e dois reais e dezessete centavos) está distribuído da seguinte forma: R\$ 725.125,15 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos) para a Câmara Municipal e R\$ 14.203.927,02 (quatorze milhões, duzentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) para a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício de 2006, que estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 2.474.100,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais), está distribuído da seguinte forma: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) para a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães; R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães e R\$ 818.100,00 (oitocentos e dezoito mil e cem reais) para o Fundo Municipal de Previdência de Chapada dos Guimarães.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante receitas oriundas de arrecadação própria do município, rendas, transferências federais e estaduais e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	17.006.964,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	882.569,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	755.526,95
RECEITA PATRIMONIAL	56.680,90
RECEITA DE SERVIÇOS	1.312.929,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.064.664,80
DEDUÇÕES DO FUNDEF	- 1.252.285,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.186.877,28
RECEITAS DE CAPITAL	396.188,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	396.188,17
TOTAL GERAL	17.403.152,17

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Câmara Municipal	725.125,15
02 - Gabinete do Prefeito	563.720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

03 - Secretaria de Administração	652.000,00
04 - Secretaria de Finanças	1.086.992,19
05 - Secretaria de Planejamento	280.000,00
06 - Secretaria de Agricultura	404.300,00
07 - Secretaria de Educação	5.560.317,23
08 - Secretaria de Obras	2.068.000,00
09 - Secretaria de Turismo	318.000,00
10 - Secretaria de Saúde	2.611.171,09
11 - Secretaria de Assistência Social	491.426,51
12 - Secretaria de Esportes de Lazer	168.000,00
TOTAL DA DIRETA	14.929.052,17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

12 - Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães	816.000,00
13 - Companhia Autônoma de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - SAAE	840.000,00
14 - Fundo Municipal de Previdência de Chapada dos Guimarães - PREV-SERV	818.100,00
TOTAL DA INDIRETA	2.474.100,00
TOTAL GERAL	17.403.152,17

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	725.125,15
ADMINISTRAÇÃO	2.963.316,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.426,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	967.390,52
SAÚDE	3.427.171,09
EDUCAÇÃO	5.509.317,23
CULTURA	75.190,00
URBANISMO	57.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00
SANEAMENTO	1.869.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

GESTÃO AMBIENTAL	14.110,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00
AGRICULTURA	192.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	237.700,00
ENERGIA	254.000,00
TRANSPORTE	42.000,00
DESPORTO E LAZER	219.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	318.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.005,00
TOTAL	17.403.152,17

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	14.812.278,17
PESSOAL E ENCARGOS	6.691.544,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.071.733,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.559.869,00
INVESTIMENTOS	2.277.869,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	278.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.005,00
TOTAL GERAL	17.403.152,17

Artigo 6º - O Orçamento da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** para o exercício de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Receitas de Serviços e Transferências de outras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE	816.000,00
Receitas de Serviços	396.000,00
Receitas de Transferências	420.000,00
TOTAL	816.000,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Função 10 – SAÚDE	816.000,00
TOTAL	816.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	670.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	425.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	146.000,00
INVESTIMENTOS	141.000,00
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
TOTAL GERAL	816.000,00

Artigo 7º - O Orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** para o exercício de 2006,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	840.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	826.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
TOTAL	840.000,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

- Função 04 – ADMINISTRAÇÃO	799.600,00
- Função 17 - SANEAMENTO	30.000,00
- Função 28 – ENCARGOS SOCIAIS	8.400,00
- Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TOTAL	840.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	604.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	206.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

DESPESAS DE CAPITAL	234.000,00
INVESTIMENTOS	234.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TOTAL	840.000,00

Artigo 8º - O Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV**, para o exercício de 2006, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 818.100,00 (oitocentos e dezoito mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Receitas Patrimonial, Receitas de Contribuições e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	818.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL	818.100,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	818.100,00
TOTAL	818.100,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	731.281,00
---------------------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

PESSOAL E ENCARGOS	606.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.881,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.819,00
INVESTIMENTOS	86.819,00
TOTAL	818.100,00

Artigo 9º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as Unidades da Administração Direta e Indireta é de R\$ 4.885.988,12 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SAÚDE	3.427.171,09
ASSISTÊNCIA	491.426,51
PREVIDÊNCIA	967.390,52
TOTAL	4.885.988,12

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 11 - A abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas, nos termos do artigo 7º, observado o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite estabelecido na Resolução 78/98 do Senado Federal, com a aprovação antecipada do Poder Legislativo.

Artigo 13 – (Suprimido pela emenda 005/2005).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS

14 – A presente Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, em 19 de Dezembro de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal